Diário Oficial do Município de Conde

Nº 0053 **Conde, 20 de Julho de 1999.**

CRIADO PELA LEI 156/95. **PREÇO: R$ 0,30**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 1999.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, nos termos do Artigo 28, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Conde, PROMULGA a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica.

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 56 da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:

"Art. 56 - O Mandato de Prefeito e quem houver sucedido ou substituído no curso do mandato, poderá ser reeleito para um único período subsequente".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 22 de junho de 1999.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE

ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES
1º SECRETÁRIO

JONAS RODRIGUES DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/99 **CONDE-PB, 12 DE JULHO DE 1999.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sem ônus para os cofres municipais, os seguintes componentes:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Diana Aparecida Maranhão Ribeiro - Titular
Elisabeth Venâncio de Luna - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carlos Eduardo Araújo de Lacerda - Titular
Vanda Nunes Padilha - Suplente

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS
Vera Lúcia dos Santos - Titular
José Germano da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DA CLASSE DOS PROFESSORES
Valderi Ferreira Gomes de Almeida - Titular
Maria de Fátima Dantas Filgueira - Suplente

REPRESENTANTE DO GRUPO DE PAIS DE ALUNOS
Maria das Graças de Moura Dantas - Titular
Maria Denise dos Santos Silva - Suplente

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município de Conde

Nº 0053 — Conde, 20 de Julho de 1999.

CRIADO PELA LEI 156/95. — PREÇO: R$ 0,30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 1999.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONDE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, nos termos do Artigo 28, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Conde, PROMULGA a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica.

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 56 da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:

"Art. 56 - O Mandato de Prefeito e quem houver sucedido ou substituido no curso do mandato, poderá ser reeleito para um único período subsequente".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 22 de junho de 1999.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO
PRESIDENTE

ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES
1º SECRETÁRIO

JONAS RODRIGUES DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/99 — CONDE PB, 12 DE JULHO DE 1999.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO **MUNICÍPIO DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E nomear para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sem ônus para os cofres municipais, os seguintes componentes:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Diana Aparecida Marambio Ribeiro - Titular
Elisabeth Venâncio de Luna - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carlos Eduardo Araujo de Lacerda - Titular
Vanda Nunes Padilha - Suplente

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS
Vera Lucia dos Santos - Titular
José Geomano da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DA CLASSE DOS PROFESSORES
Valden Ferreira Gomes de Almeida - Titular
Maria de Fátima Dantas Filgueira - Suplente

REPRESENTANTE DO GRUPO DE PAIS DE ALUNOS
Maria das Graças de Moura Dantas - Titular
Maria Denise dos Santos Silva - Suplente

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.